

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

018

Sala das Sessões em 07/02/2012

2.º Secretário

MENSAGEM GP Nº 692/2012

Mogi das Cruzes, 1º de fevereiro de 2012.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

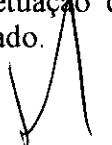
Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que cria e denomina **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Dora Maria Cardoso Pereira de Miranda**, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Rosa Borato, 121, Chácara Jafet, nesta cidade, o qual, atenderá crianças de 0 a 5 anos (creche e educação infantil), com a finalidade de assegurar o desenvolvimento integral da criança, ampliando seus conhecimentos e experiências, abrangendo os aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando as ações da família.

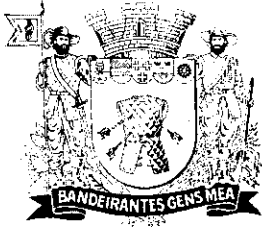
2. A criação do **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Dora Maria Cardoso Pereira de Miranda** está de acordo com o Plano Municipal de Educação para o biênio 2011/2012, elaborado pelo Conselho Municipal de Educação e aprovado pela Lei nº 6.490, de 22 de dezembro de 2010, o qual define as diretrizes para a gestão municipal, bem como as metas para cada nível e modalidade de ensino atendidos pelo Poder Público Municipal, visando à formação, valorização do Magistério e demais profissionais da educação.

3. O referido Plano de Educação objetiva também proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e, propiciar a qualidade para o trabalho.

4. Outrossim, é necessário que aos próprios municipais sejam conferidos denominações que sirvam de exemplo significativo para as gerações futuras.

5. Assim, o referido projeto de lei objetiva, também, homenagear a **Professora Dora Maria Cardoso Pereira de Miranda** com a perpetuação de seu honrado nome ao Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM ora criado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

02
C

MENSAGEM GP Nº 692/2012 – FLS. 2

6. Os dados biográficos e os méritos indiscutíveis da saudosa **Professora Dora Maria Cardoso Pereira de Miranda** acompanham o projeto de lei, os quais justificam plenamente a presente homenagem póstuma.

7. De acordo com o projeto, a Secretaria Municipal de Educação dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento, os quais já se encontram incorporados aos orçamentos ordinários do Município de acordo com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

8. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

9. A proposição advém de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do SME/GS/OF. nº 016/2012, que originou o Processo Administrativo nº 850/12, por meio do qual esclarece que houve inversão na informação de dados para denominação dos CEIMs que especifica, razão pela qual solicita que seja regularizada a situação, conforme segue:

“Lei nº 6.609, de 25 de outubro de 2011, quanto à denominação do Centro de Educação Infantil Municipal do Alto do Ipiranga, nesta cidade.

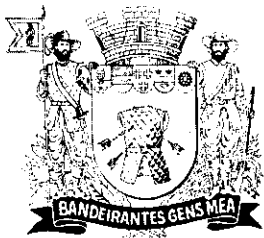
. De: Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Dora Maria Cardoso Pereira de Miranda

. Para: Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Raphael Cusatis.”

“Lei nº 6.613, de 25 de outubro de 2011, quanto à denominação do Centro de Educação Infantil Municipal da Chácara Jafet, nesta cidade.

. De: Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Raphael Cusatis

. Para: Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Dora Maria Cardoso Pereira de Miranda.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

03
8

MENSAGEM GP Nº 692/2012 – FLS. 3

10. A medida ora proposta não se trata de substituição de nomes próprios de pessoas, vedado pelo artigo 1º da Lei nº 4.017, de 16 de abril de 1993, com suas atualizações posteriores, mas simplesmente da correção de um lapso ocorrido quando da informação de dados que originou a denominação do Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Dora Maria Cardoso Pereira de Miranda, pela Lei nº 6.609, de 25 de outubro de 2011. Idêntico procedimento está sendo adotado com relação ao Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Raphael Cusatis, pela Lei nº 6.613, de 25 de outubro de 2011.

11. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 850/2012, objeto do pedido proveniente da Secretaria Municipal de Educação, contendo, entre outros elementos, a concordância das famílias do patrono e da patronesse de que tratam as Leis nºs 6.609 e 6.613, ambas de 2011.

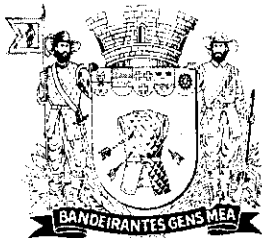
12. Acredito contar com o indispensável apoio dos ilustres Vereadores para aprovação dessa matéria, considerada de natureza urgente, a teor do disposto pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Rubens Benedito Fernandes**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

04

PROJETO DE LEI 007/12

Dispõe sobre criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Dora Maria Cardoso Pereira de Miranda**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Rosa Borato, 121, Chácara Jafet, nesta cidade.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterá os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
PROFESSORA DORA MARIA CARDOSO PEREIRA DE MIRANDA**

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

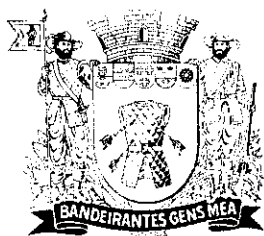
Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 6.613, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de
..... de 2012, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

05/10

ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DA PROFESSORA DORA MARIA CARDOSO PEREIRA DE MIRANDA

HOMENAGEM PÓSTUMA

Dora Maria Cardoso Pereira de Miranda, filha de Hyro Cardoso Pereira (já falecido) e de Maria Amélia Cardoso Pereira, nasceu na cidade de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, aos 17 de maio de 1951, e faleceu, aos 58 anos de idade, nesta cidade, aos 5 de fevereiro de 2010, no Hospital Mogi D'Or, onde se encontrava internada para tratamento de saúde.

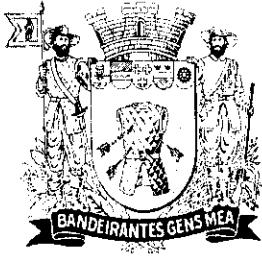
No dia 3 de julho de 1971, casou-se com Alberto Luiz Fernandes de Miranda, com quem teve um único filho batizado com o nome de Luiz Beraldo de Miranda Netto. Era avó de Manoela Alves Rodrigues Miranda.

Era neta do saudoso Professor João Cardoso Pereira, que foi prefeito de Mogi das Cruzes no período de 01/08/1934 a 13/05/1938. Foi nora do também saudoso Dr. Luiz Beraldo de Miranda, que foi vereador de Mogi das Cruzes por quase quatro décadas, que por sua vez era casado com a professora aposentada Florisbella Fernandes de Miranda.

Sua vida escolar e acadêmica foi toda forjada na cidade de Mogi, onde se formou: no ano de 1961 no Curso Primário do Instituto Dona Placidina; em 1965 no Curso Ginásial no Liceu Braz Cubas; em 1968 no Curso Normal no Instituto de Educação Braz Cubas; no ano de 1972 no Curso de Pedagogia na Faculdade de Filosofia Braz Cubas.

Era também pianista formada pelo Conservatório de Música "Orestes Sinatra", onde concluiu o curso no ano de 1970.

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

06
12

ANEXO AO PROJETO DE LEI – FLS. 2

Na vida profissional exerceu o cargo de professora no Curso de Admissão Ginásial do I.D.P. nos anos de 1970 a 1971; ministrou aulas no Curso Primário do Grupo Escolar Professora Célia Pinheiro Franco no ano de 1971; e por fim, durante os anos de 1971 a 1978, ministrou aulas na Rede de Escolas da Prefeitura Municipal da cidade de São Paulo, sendo sua última escola localizada no Bairro de Guaianazes, onde se aposentou no ano de 1978, por invalidez.

Além de ministrar aulas, exerceu, de 10 de março de 1970 a 1º de março de 1973, a função de professora de canto orfeônico na Sociedade Civil de Educação Braz Cubas.

M.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO	n° 007/12
PROJETO DE LEI	n° 007/12
PARECER	n° 004/12

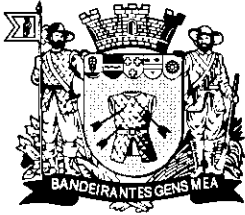
De iniciativa legislativa do Ilustre **Prefeito de Mogi das Cruzes**, cuida a proposta em estudo "**SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM, e dá outras providências.**

Instrui o Projeto a Mensagem **GP n° 692/2012**, onde o autor apresenta a justificativa e os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (**fls. 01/03**) e o anexo ao Projeto contendo a biografia da pessoa homenageada **Professora Dora Maria Cardoso Pereira de Miranda (fls. 05/06)**, sendo que o texto do Projeto de Lei n°. 007/12 se encontra distribuído em **04 (quatro) artigos (fls. 04)**.

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra-se amparada no artigo 80, "caput" c.c. a Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1.993 e posteriores alterações, sendo que busca o Senhor Prefeito **criar e denominar "Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professora Dora Maria Cardoso Pereira de Miranda"** o estabelecimento de ensino que funcionará na Rua Rosa Borato, n.º 121, Chácara Jafet, nesta Cidade, prestando justa homenagem aquela que norteou a sua vida em levar o conhecimento, através do exercício do magistério em nosso Município.

Dessa forma, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, porquanto a análise dos dados biográficos consignados no anexo ao Projeto (fls. 05/06), relativos à atuação da homenageada é questão de mérito, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

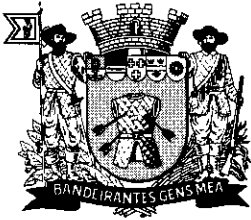


Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Por fim, observamos que a matéria deve ser deliberada com regime de **URGÊNCIA**, nos termos do **artigo 81, da Lei Orgânica do Município**, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua **Mensagem GP n°. 692/2012**.

Era o que tínhamos a manifestar
AJ, 14 de fevereiro de 2012.

NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães ,381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

46
⊙

Parecer da CJR ao Projeto de Lei nº 07/12

O Projeto de Lei nº 07/2012, de iniciativa do Senhor Prefeito, dispõe sobre a criação e denominação de Centro de Educação Infantil – CEIM, localizado no bairro Chácara Jafet, que visa prestar homenagem póstuma à Professora Dora Maria Cardoso Pereira de Miranda.

Na Mensagem GP nº 692/2012, o Senhor Prefeito apresenta em seu bojo os motivos que nortearam a criação do Centro de Educação Infantil – CEIM que irá funcionar na Rua Rosa Borato, 121, Chácara Jafet, o qual atenderá crianças de 0 a 5 anos de idade (creche e educação Infantil) bem como a necessidade de denominação do próprio público, o qual por motivos diversos teve a sua denominação trocada e que por solicitação da Secretaria de Educação (SME/GS/OF. nº 016/2012) requer, com anuência dos familiares dos homenageados pelas Leis nº 6.609 e 6.613/11, a devida correção do lapso ocorrido, que culmina com a revogação, no caso em tela da Lei nº 6.613, de 25 de outubro de 2011.

Assim, considerando que tal solicitação não contraria os dispositivos contidos na Lei nº 4.017/93 e posteriores alterações, que dispõe sobre a denominação de ruas, logradouros e próprios públicos, o Senhor Prefeito espera a aprovação do Projeto de Lei em destaque.

O processado em destaque foi analisado pela d. Assessoria Jurídica em o Parecer nº 004/12, que concluiu às folhas 44/45 que sob o aspecto jurídico inexistem óbices, sendo que a análise dos dados biográficos da homenageada é de alçada dos Senhores Vereadores, quando da votação pelo E. Plenário.

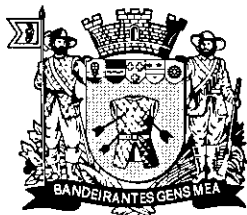
Assim, analisado o processado sob a ótica e peculiaridades desta Comissão de Justiça e Redação e ausentes os entraves de natureza jurídica e formal é o presente parecer pela normal tramitação do Projeto de Lei nº 07/12.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 17 de fevereiro de 2012.


OLÍMPIO OSAMI TOMIYAMA
Presidente – Relator


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Projeto de Lei nº 007 / 2012
Processo nº 007 / 2012

De iniciativa legislativa do **Chefe do Poder Executivo**, cuida a proposta em estudo sobre criação e denominação de **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Dora Maria Cardoso Pereira de Miranda**, situado na Rua Rosa Borato, 121, Chácara Chafet, nesta cidade, e dá outras providências.

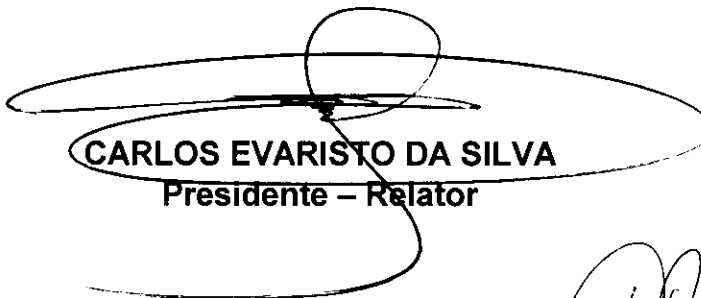
Houve parecer da Assessoria Jurídica, mencionando que o presente projeto de lei, não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação. Por sua vez, a Comissão de Justiça e Redação, opina pela normal tramitação.

Conforme verificamos na Mensagem GP nº 692/2012, a proposição advém da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual esclarece que houve inversão na informação de dados para denominação dos CEIMs objeto das Leis nºs 6.609, de 25 de outubro de 2011 e 6.613, de 25 de outubro de 2011 e, portanto, solicita que seja regularizada a situação.

Assim, analisando o presente Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, em especial, o aspecto financeiro, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

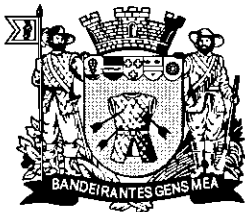
Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 28 de fevereiro de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente – Relator


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro


ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 28/02/2012

Vereador Orvaldo
2.º Secretário

REQUERIMENTO nº 15 / 2012.

REQUEIRO à Mesa Diretiva desta Casa, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a inclusão na pauta dos trabalhos da presente Sessão Ordinária, dos **Projetos de Lei nºs 01/2012, 06/2012, 07/2012, 21/2012 e Decreto Legislativo nº 01/2012**, o quais já contam com os Pareceres das Comissões Permanentes da Casa.

Plenário “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 28 de dezembro de 2012.

RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO
Vereador – PR